

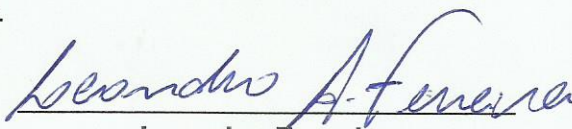
Of 03/2020

Santana do Livramento, 10 de março de 2020.

A Ilustríssima Senhora
Prefeita Municipal de Santana do Livramento
Mari Elisabeth Trindade Machado

Resposta em comunicação enviada para a Câmara Municipal pelo Executivo
referente as emendas impositivas 3664

A definição do beneficiário é indicação exclusiva da Secretaria Municipal da Saúde dentre as unidades básicas de saúde conforme convier, obedecido o interesse público resguardo o objeto indicado. No que se refere aos materiais a serem adquiridos de acordo com o necessário e ao interesse público. No que se refere aos três orçamentos, a justificativa não procede, pois, tal diligência cabe ao setor competente do Poder Executivo Municipal com os critérios por ele utilizados para formação do preço médio, ademais, certamente que qualquer orçamento apresentado ficaria defasado entre a data da apresentação da emenda e a efetiva implantação da política pública indicada, o que tornaria o procedimento inócuo.


Leandro Ferreira
Vereador PT